# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.133 de 18 de dezembro de 1.972

" Dispõe sobre cancelamento de RESTOS A PAGAR, nos têrmos do Artigo 178, § 10, inciso VI, do Código Civil Brasileiro ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam cancelados os RESTOS A PAGAR do Município, anteriores ao exercício de 1.968, de conformidade com o Art. 178, § 10, inciso VI, do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1.972.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário